"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - C R T, CUJA FINALIDADE SERÁ A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL/AUTOMÁTICA DE NOVA RAMADA, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um TERRENO com 300m² (trezentos metros quadrados), para o Estado do Rio Grande do Sul - Companhia Riograndense de Telecomunicações C R T, cuja finalidade será a construção da Central/Automática.

Art. 2º-A área doada pertence a ÁREA MAIOR recebida em doação de Antônio Pietzack e Rosemari Terezinha Pietzack.

Art. 3º-Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de dezembro de 1997.

HARDUMILTON EICKHOFF Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RÜBERT Sec. Mun. de Adm. e Planejamento